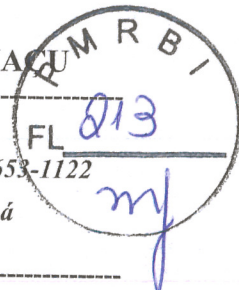




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 4/2022-PMRBI

Aos 02 (dois) dias do mês de março do ano de dois mil vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 4/2022-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa PONTO COM BRINDES LTDA, com sede na Rua Dionísio Spessato, nº 132, bairro Padre Ulrico, CEP 85.604-444, Francisco Beltrão, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 18.036.328/0001-23, representada pelo Sr. Douglas José Waiand, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.350.392-4/SESP-PR e CPF/MF sob o nº. 021.394.299-23, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	CAMISETA MANGA CURTA O corpo da camiseta deverá ser confeccionado em meia malha PA (50% Poliéster e 50% Algodão) com sua gramatura de 165 g/m ² , fio 30.1, na cor azul claro, na barra das mangas deve ser confeccionada com ribana da mesma cor do tecido, tendo 2,0cm de largura e com viés azul marinho. Na parte frontal da camiseta, do lado esquerdo de quem veste na altura do peito, deverá conter a logo da Secretaria Municipal de Educação em siregrafia no comprimento de 7,5cm e 5,0cm de altura. A gola deve ser em formato redondo, confeccionado em ribana da mesma cor do tecido da camiseta, tendo 2,0cm de largura, costurada com 2 agulhas largas com 2,0 cm pronta. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada na parte traseira da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho. A barra da camiseta deverá ser costurada em máquina galoneira 2 agulhas largas com 2,0 cm pronta. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a	PONTO COM BRINDES	UN	2.000	13,39	26.780,00

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:3334
8170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2022.03.02 11:28:56 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná

M R B I
FL 214
mj

		linha em 100% poliéster, na cor do tecido. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Com apresentação de amostra.					
1	2	CAMISETA MANGA LONGA O corpo da camiseta deverá ser confeccionado em meia malha PA (50% Poliéster e 50% Algodão) com sua gramatura de 165 g/m ² , fio 30.1, na cor azul claro, no punho das mangas deve ser confeccionada com ribana da mesma cor do tecido, tendo 4,0cm de largura. Na parte frontal da camiseta, do lado esquerdo de quem veste na altura do peito, deverá conter a logo da Secretaria Municipal de Educação em serigrafia no comprimento de 7,5cm e 5,0cm de altura. A gola deve ser em formato redondo, confeccionado em ribana da mesma cor do tecido da camiseta, tendo 2,0cm de largura, costurada com 2 agulhas largas com 2,0 cm pronta. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada na parte traseira da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho. A barra da camiseta deverá ser costurada em máquina galoneira 2 agulhas largas com 2,0 cm pronta. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, na cor do tecido. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Com apresentação de amostra.	PONTO COM BRINDES	UN	2.000	14,61	29.220,00
TOTAL							56.000,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n.º. da licitação, agência e conta corrente em nome da

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:333
48170915

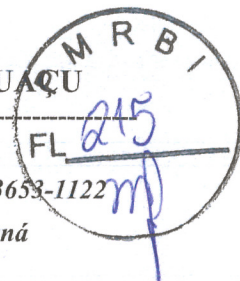
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.03.02 11:29:14 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2120-000-06-001-12.243.0019.5029-3.3.90.32.00.00
2480-103-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.32.00.00
2490-104-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.32.00.00
3320-000-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.32.00.00
3330-103-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.32.00.00
3520-000-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.32.00.00
3530-103-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.32.00.00
3540-104-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.32.00.00

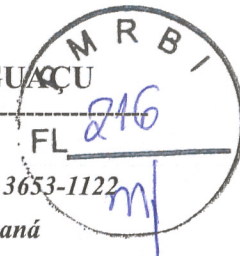
SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33
348170915
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2022.03.02 11:29:28 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



3680-104-06-001-12.366.0006.2040-3.3.90.32.00.00
3820-103-06-001-12.367.0006.2041-3.3.90.32.00.00
3830-104-06-001-12.367.0006.2041-3.3.90.32.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 4/2022-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

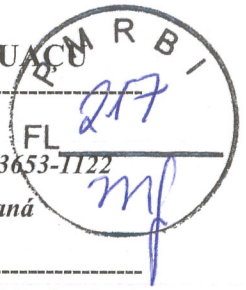
1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. Os critérios de entrega e execução dos serviços estão explicitados no termo de referência, o qual é parte integrante da presente ata de registro de preços, independente de transcrição.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas,

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348
170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.03.02 11:29:41 -03'00'



de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 4/2022-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

SEZAR

AUGUSTO

BOVINO:333481

70915

Assinado de forma

digital por SEZAR

AUGUSTO

BOVINO:33348170915

Dados: 2022.03.02

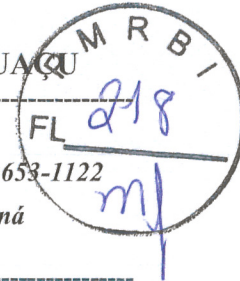
11:29:52 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2022.03.02 11:30:08 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por PONTOCOM BRINDES LTDA:18036328000123
Dados: 2022.03.02 14:28:32 -03'00'

DOUGLAS JOSÉ WAIAND
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

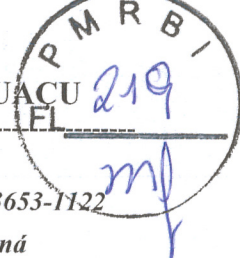
2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 4/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa PONTO COM BRINDES LTDA, com sede na Rua Dionísio Spessato, nº 132, bairro Padre Ulrico, CEP 85.604-444, Francisco Beltrão, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 18.036.328/0001-23, representada pelo Sr. Douglas José Waiand, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.350.392-4/SESP-PR e CPF/MF sob o nº. 021.394.299-23, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	CAMISETA MANGA CURTA O corpo da camiseta deverá ser confeccionado em meia malha PA (50% Poliéster e 50% Algodão) com sua gramatura de 165 g/m ² , fio 30.1, na cor azul claro, na barra das mangas deve ser confeccionada com ribana da mesma cor do tecido, tendo 2,0cm de largura e com viés azul marinho. Na parte frontal da camiseta, do lado esquerdo de quem veste na altura do peito, deverá conter a logo da Secretaria Municipal de Educação em siregrafia no comprimento de 7,5cm e 5,0cm de altura. A gola deve ser em formato redondo, confeccionado em ribana da mesma cor do tecido da camiseta, tendo 2,0cm de largura, costurada com 2 agulhas largas com 2,0 cm pronta. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada na parte traseira da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho. A barra da camiseta deverá ser costurada em máquina galoneira 2 agulhas largas com 2,0 cm pronta. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, na cor do tecido. A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Com apresentação de amostra.	PONTO COM BRINDES	UN	2.000	13,39	26.780,00
1	2	CAMISETA MANGA LONGA O corpo da camiseta deverá ser	PONTO COM BRINDES	UN	2.000	14,61	29.220,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

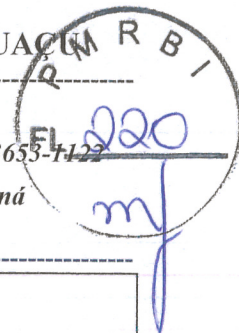
Centro

Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



	<p>Confeccionado em meia malha PA (50% Poliéster e 50% Algodão) com sua gramatura de 165 g/m², fio 30.1, na cor azul claro, no punho das mangas deve ser confeccionada com ribana da mesma cor do tecido, tendo 4,0cm de largura. Na parte frontal da camiseta, do lado esquerdo de quem veste na altura do peito, deverá conter a logo da Secretaria Municipal de Educação em serigrafia no comprimento de 7,5cm e 5,0cm de altura. A gola deve ser em formato redondo, confeccionado em ribana da mesma cor do tecido da camiseta, tendo 2,0cm de largura, costurada com 2 agulhas largas com 2,0 cm pronta. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada na parte traseira da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho. A barra da camiseta deverá ser costurada em máquina galoneira 2 agulhas largas com 2,0 cm pronta. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, na cor do tecido. A peça deve estar limpa e integra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Com apresentação de amostra.</p>					
TOTAL						56.000,00

As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2120-000-06-001-12.243.0019.5029-3.3.90.32.00.00

2480-103-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.32.00.00

2490-104-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.32.00.00

3320-000-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.32.00.00

3330-103-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.32.00.00

3520-000-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.32.00.00

3530-103-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.32.00.00

3540-104-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.32.00.00

3680-104-06-001-12.366.0006.2040-3.3.90.32.00.00

3820-103-06-001-12.367.0006.2041-3.3.90.32.00.00

3830-104-06-001-12.367.0006.2041-3.3.90.32.00.00

Data da assinatura: 02/03/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

DOUGLAS JOSÉ WAIAND

Detentor da Ata



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**



PORTARIA Nº 046/2021

DATA: 02/03/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a pessoa infra relacionada como fiscais e gestores de Atas de Registro de Preços e de Contrato Administrativo, em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I – Fica designado como fiscal da execução da Ata de Registro de Preço nº. 11/2022-PMRBI cujo objeto é a aquisição de uniforme escolar, a Servidora Pública Srª. Rosângela Roani Gonçalves e a Servidora Pública Srª Raquel Fatima Cunha e como gestora, a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Srª. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira.

II – Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº. 4/2022-PMRBI, cujo objeto é a aquisição de serviço de sonorização, o Servidor Público Sr. Aldoir Couto Gonçalves e como gestores:

Pelo Executivo Municipal e pela Secretaria Municipal de Administração o Secretário Sr. Irineu Ferreira Camilo;

Pela Secretaria Municipal de Finanças, o Secretário Sr. Marcos André Santi;

Pela Secretaria Municipal de Saúde, o Secretário Sr. Norberto Carlos Algeri;

Pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, o Secretário Sr. Edson Rodrigo Camargo;

Pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a Secretária Srª. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira;

Pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, o Secretário Sr. Hamilton Belloni;

Pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a Secretária Srª. Olide Bovino;

Pela Secretaria Municipal de Viação, o Secretário Sr. Luiz Fernando Moreira.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para os quais foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência da Ata de Registro de Preço e do Contrato Administrativo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 02 de Março de 2022.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (047) 453.1122
 83340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2022-PMRBI
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
 Analisando o procedimento do Pregão e Equipe de Apoio, na apreensão do Pregão Presencial nº 4/2022-PMRBI e encerrando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para a aquisição de uniformes para os alunos da rede municipal de ensino, em favor da empresa PONTO COM BRINDES L.D.A pelo valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

Gabulho do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (047) 453.1122
 83340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
 2120-0004-06-001-12.245.0019.5029-3.3.90.32.00.00
 2180-103-06-001-12.361.0006.2035-3.3.90.32.00.00
 2490-104-06-001-12.361.0006.2035-3.3.90.32.00.00
 5320-000-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.32.00.00
 5330-103-06-001-12.365.0006.2038-3.3.90.32.00.00
 5350-000-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.32.00.00
 5350-103-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.32.00.00
 5340-104-06-001-12.365.0006.2039-3.3.90.32.00.00
 5680-104-06-001-12.366.0006.2040-3.3.90.32.00.00
 3820-103-06-001-12.367.0006.2041-3.3.90.32.00.00
 3830-104-06-001-12.367.0006.2041-3.3.90.32.00.00

Data da assinatura: 02/03/2022

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

DOUGLAS JOSE WAIAND
 Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (047) 453.1122
 83340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022-PMRBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 6/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 05.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 1.140/2007 de 28 de agosto de 2007, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante vencedora.

Objeto: Admissão atávica do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e utensílios de copa e cozinha para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para um período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata. A empresa NATEL ALOI LINEI DOS SANTOS - ME, com sede na Avenida XV de Novembro, 788, CEP 83.340-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 19.579.216/0001-81, representado pelo Sr. Derli Molquet dos Santos, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1.589.841-5 e CPF/MF sob o nº. 212.228.250-91, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (047) 453.1122
 83340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Ata de Licitação
Pregão Presencial nº. 18/2022-PMRBI
Sistema de Registro de Preços

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregão, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, Lei Complementar nº. 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e Decretos Municipais nº. 149/2006 e 140/2007, de 28 de agosto de 2007, torna público que fará realizarem-se às 10 horas do dia 23 de março de 2022, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº. 720, Caixa Postal 123.665-4122, licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 18/2022-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de peças e serviços de mão de obra para a manutenção corretiva e preventiva de máquinas da frota municipal. O Edital e seus anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações. Rio Bonito do Iguaçu-PR, 08 de dezembro de 2022.

Roberto José Kwapis
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (047) 453.1122
 83340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022-PMRBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 6/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 05.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 1.140/2007 de 28 de agosto de 2007, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante vencedora.

Objeto: Admissão atávica do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios de copa e cozinha para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para um período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata. A empresa CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, com sede na Rua Prudente de Moraes, 855, CEP 85.600-000, bairro Centro Norte, Doss Vilas, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 73.344.614/788/0001-80, representada pelo Sr. Rafael Santolin, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.592.668/SSP-PR e CPF/MF sob nº. 035.488.009-27, a saber:

Item	Produto	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	KIT GARFOS DE MESA Material: Aço inox + Cabo Plástico. Kit com 12 unidades.	ELITE	KIT	12,00	20,40	816,80
1	KIT FACAS DE MESA Material: Aço inox + Cabo Plástico. Kit com 12 unidades.	ELITE	KIT	12,00	33,20	974,40
1	KIT COLHERES DE SOPA Material: Aço inox + Cabo Plástico. Kit com 12 unidades.	ELITE	KIT	10,00	31,08	310,80
1	DOGO DE PRATOS FUNDOS EM VIDRO TEMPERADO C/ 2 PEÇAS	NADIR	JG	40,00	28,90	1.156,00
5	COLHER EM AÇO INOX	ELITE	UN	40,00	8,90	356,00
1	GARFO EM AÇO INOX	ELITE	UN	40,00	6,90	276,00
3	ESFUMADadeira EM AÇO INOX 30 CM	123	UN	20,00	10,10	692,00
3	ESFUMADadeira EM AÇO INOX 30 CM	D.C	UN	20,00	12,30	316,00
2	CONCHA EM AÇO INOX 45 CM	D.C	UN	10,00	11,30	113,00
2	CONCHA EM AÇO INOX 30 CM	D.C	UN	15,00	18,60	279,00
2	FACA EM INOX 6" CABO EM MADEIRA	SIMONNAGIOLIN	UN	20,00	12,30	346,00
2	ESPATULA PARA BOLO EM INOX 24 CM	D.C	UN	5,00	12,00	60,00
2	PREGADOR DE MASSA EM AÇO INOX 20 CM	123	UN	15,00	11,30	322,50
3	PERNEIRA EM INOX Tamanho: 19 centímetros diâmetro, cabo: 17 centímetros.	YANZI	UN	5,00	12,20	111,00
2	FACA PARA PAO EM AÇO INOX CABO EM AÇO INOX	SIMONNAGIOLIN	UN	10,00	13,00	130,00
2	FOCO PARA MASSA EM INOX CABOS EM PLÁSTICO 35 CM	PATIL	UN	8,00	25,60	564,80
11	ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMÍNIO Nº 26 6 LITROS	D.C	UN	2,00	72,20	144,40
12	BOMBA DE CHIMARRÃO INOX FIXA COM DETALHE 24 CM	TRADIÇÃO	UN	30,00	40,80	1.224,00
13	SUPORTE P/BOLÃO DE GASTA C/ RODÍZIOS CROMADO 50 cm 30 kg, altura 6,00mm	BRCAPLAST	UN	2,00	19,10	57,30
1	TARRA DE PLÁSTICO COM TAMPA CAPACIDADE 3 LITROS	HORSE	UN	25,00	24,50	612,50
3	TARRA DE VIDRO CAPACIDADE 3 LITROS	HORSE	UN	5,00	35,50	177,50
1	TARRA TÉRMICA INOX C/ ALÇA CAPACIDADE 1,8 LITROS.	SANREMO	UN	20,00	98,00	1.960,00
1	TARRA DE ALUMÍNIO INDUSTRIAL C/ TAMPA CAPACIDADE 3 LITROS	D.C	UN	10,00	122,60	1.226,00
1	PANELA DE ALUMÍNIO INDUSTRIAL C/ TAMPA CAPACIDADE 3 LITROS	D.C	UN	10,00	108,20	1.082,00
1	PANELA CACAROLA EM ALUMÍNIO CAPACIDADE 14,5 LITROS	D.C	UN	10,00	148,56	1.485,60
3	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA CAPACIDADE 34 LITROS Medidas aproximadas: 52x32x18 cm, em plástico injetado com cor branca	BELMONT	UN	10,00	14,856	148,56
3	KIT C/ 5 CAIXAS ORGANIZADORAS TRANSLUCIDAS 10 LITROS C/ TARRA USUAL	PLASMONT	KIT	5,00	94,760	473,80
3	KIT C/ 5 CAIXAS ORGANIZADORAS TRANSLUCIDAS 20 LITROS C/ TARRA USUAL	PLASMONT	KIT	5,00	92,520	462,60
2	TABUA DE CORTE 50 X 30 CM	IC	UN	10,00	14,925	149,25
2	TABUA DE CORTE 30 X 20 CM	IC	UN	5,00	14,693	73,47
1	TABUA DE CORTE EM POLIESTIRENO 24 X 38 X 0,5 CM	PLASMONT	UN	15,00	8,481	127,26
1	FORMA DE PÃO DE QUEIJO EM FIBELON 24 CAVIDADES DE 5CM	FALBERG	UN	15,00	31,80	477,00
3	FORMA DE SILICONE PARA FLUPICARI 24 CAVIDADES Medidas aproximadas: 15 x 8 cm (LxA)	COPMAG	UN	15,00	79,00	1.185,00
3	TRAVESSA ASSADEIRA LASANHEIRA RETANGULAR EM VIDRO 2,9 LITROS	NADIR	UN	30,00	34,50	1.030,00
1	ASSADEIRA BOLO EM ALUMÍNIO FORMA RETANGULAR BORDA ALTA 3"	VISSOTO	UN	30,00	29,80	1.192,00
3	FORMA DE PUDIM EM ALUMÍNIO CRAQUEADA COM TAMPA Nº 20 Forma com encaixe no fundo e Tampa.	EXTANG	UN	5,00	15,60	128,00
1	RODÍZIOS CROMADO INDUSTRIAL 6 LITROS BAIXA ROTACAO Compo em inox, potência: 1 HP / 800 watts, frequência: 50/60 Hz, nível.	METVISA	UN	2,00	530,94	1.061,88
2	RALADOR 6 FACES EM AÇO INOX/DAVEIL POLIESTIRENO E ABS	GRATER	UN	10,00	46,00	360,00
10	KIT 6 POTES PLÁSTICO P/ MICROONDAS C/ TAMPA Capacidade em volume: 1,6 litros;	JAGUAR	KIT	50,00	15,80	1.290,00
10	JOGO DE POTES HERMETICOS FREEZER E MICROONDAS C/ 16 PEÇAS Capacidade em volume: 1,6 litros.	JAGUAR	JG	50,00	58,30	1.915,00
10	KIT POTE PLÁSTICO RETANGULAR CAPACIDADE 3 LITROS C/ 2 PEÇAS	JAGUAR	KIT	50,00	21,70	1.185,00
10	POTE PLÁSTICO C/ TAMPA FORMA TO QUADRADO CAPACIDADE 600 ML	JAGUAR	UN	50,00	16,20	810,00
10	CONJUNTO DE POTES DE VIDRO HERMETICOS COM 4 UNIDADES 2 potes de vidro em formato quadrado de 170 ml e 800ml e 3 potes de vidro em formato retangular de 370 ml, 640 ml e 1040 ml, com anéis de silicone na cor verde/branco.	CHL	CJ	10,00	84,30	843,00
10	POTE DE PLÁSTICO REDONDO 1 LITRO	JAGUAR	UN	10,00	7,40	222,60
10	SALEIRO P/ DIVERSAS CORES Medidas aproximadas: 12x8,9 cm (LxAxD)	BERCA	UN	30,00	14,50	155,00
10	CAIXA TÉRMICA COM RODAS 95 L	COLEMAN	UN	3,00	873,3433	470,00
TOTAL						34.763,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (047) 453.1122
 83340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022-PMRBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 4/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 05.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 1.140/2007 de 28 de agosto de 2007, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino, para um período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata. A empresa PONTO COM BRINDES LTDA, com sede na Rua Dionísio Spessato, nº. 132, bairro Padre Ulrico, CEP 85.044-344, Francisco Beltrão, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 18.056.328/0001-23, representada pelo Sr. Douglas José Waiand, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.330.329-1/SSP-PR e CPF/MF sob nº. 021.394.209-23, a saber:

Item	Produto	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	CAMISETA MANGA CURTA O corpo da camiseta deverá ser confeccionado em meia malha PA (50% Poliéster e 50% Algodão) com uma gramatura de 165 g/m², fio 30/1, na cor azul claro, na barra das mangas deve ser confeccionado com ribana de mesma cor do tecido, tendo 2,0cm de largura e com visal azul marinho. Na parte frontal da camiseta, do lado esquerdo de quem veste ou altura do peito, deverá conter a logo da Prefeitura Municipal de Educação em silênciosa no comprimento de 7,5cm e 5,0cm de altura. A gola deve ser em formato redondo, confeccionado em ribana da mesma cor do tecido da camiseta, tendo 2,0cm de largura, costurada com 2 agulhas largas com 2,0 cm pronta. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, fixada na parte traseira da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta deverão ser: nome completo, informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho. A barra da camiseta deverá ser costurada em máquina galoneira 2 agulhas largas com 2,0 cm pronta. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a lã em 100% poliéster, na cor do tecido. A peça deve estar limpa e inteira, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Com apresentação de amostra.	PONTO COM BRINDES	UN	2.000	13,30	26.780,00
1	CAMISETA MANGA LONGA O corpo da camiseta deverá ser confeccionado em meia malha PA (50% Poliéster e 50% Algodão) com uma gramatura de 165 g/m², fio 30/1, na cor azul claro, no punho das mangas deve ser confeccionado com ribana de mesma cor do tecido, tendo 4,0cm de largura. Na parte frontal da camiseta, do lado esquerdo de quem veste ou altura do peito, deverá conter a logo da Prefeitura Municipal de Educação em silênciosa no comprimento de 7,5cm e 5,0cm de altura. A gola deve ser em formato redondo, confeccionado em ribana da mesma cor do tecido da camiseta, tendo 2,0cm de largura, costurada com 2 agulhas largas com 2,0 cm pronta. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, fixada na parte traseira da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta deverão ser: nome completo, informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho. A barra da camiseta deverá ser costurada em máquina galoneira 2 agulhas largas com 2,0 cm pronta. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a lã em 100% poliéster, na cor do tecido. A peça deve estar limpa e inteira, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Com apresentação de amostra.	PONTO COM BRINDES	UN	2.000	14,61	29.220,00
TOTAL						56.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (047) 453.1122
 83340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022-PMRBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 6/2022-PMRBI

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Material de Consumo
 5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
 5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
 6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
 6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
 5890-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
 5900-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
 5980-728-11-002-08.244.0015.2071-3.3.90.30.00.00
 5990-934-11-002-08.244.0015.2071-3.3.90.30.00.00
 Equipamento e Material Permanente
 5740-000-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00
 5750-504-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00
 5930-910-11-002-08.244.0015.2070-4.4.90.52.00.00
 6060-934-11-002-08.244.0015.2070-4.4.90.52.00.00

Data da assinatura: 03/03/2022

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

RAFAEL SANTOLIN
 Detentor da Ata

Jornal Xagu